CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

O vereador AGUINALDO PAZ DE MOURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, subscrito pelo vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 007/2023

(LEGISLATIVO)

Municipal Súmula: Declara de Utilidade Pública "Associação Desportiva de Pais e Alunos dos Atletas de Futsal e Futebol – TK FUTSAL"

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 008/2001, de 15 de maio de 2001, a Associação Desportiva de Pais e Alunos dos Atletas de Futsal e Futebol - TK FUTSAL de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ: 46.759.517/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de maio de 2023.

Vereadores:

AGUINALDO PAZ DE MOURA

ALCIDES BORGES SALDANHA



CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública nos termos da Lei Municipal n.º 008/2001, de 15 de maio de 2001, a Associação Desportiva de Pais e Alunos dos Atletas de Futsal e Futebol – TK FUTSAL, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional.

A escolinha TK FUTSAL foi fundada no ano de 2012 pelo professor Antonio Gloeden, juntamente com pais e autoridades. Desde esse período desenvolve um importante trabalho social, oferecendo às crianças e aos jovens a oportunidade de praticar esportes e se desenvolver integralmente como seres humanos. Funcionando há mais de dez anos, com grande esforço em prol da sociedade e do esporte, possui relevante trabalho social. No mês de abril do ano 2022 tornou se ASSOCIAÇÃO TK FUTSAL, sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o desenvolvimento do esporte, não visando benefícios ou vantagens de ordem pessoal para nenhum sócio ou membro da diretoria.

Cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de maio de 2023.

Vereadores:

AGUINALDO PAZ DE MOURA

ALCIDES BORGES SALDANHA



### ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAIS E ALUNOS DOS ATLETAS DE FUTSAL E FUTEBOLº TK FUTSAL

### ESTATUTO SOCIAL



TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - A doravante de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAIS E ALUNOS DOS ATLETAS DE FUTSAL E FUTEBOL nominada TK FUTSAL é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, com sede na Rua João Tomen, 429, Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com foro na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná constitui-se de pessoas física e é regida pelo presente Estatuto.

Artigo 2° - A TK FUTSAL tem por finalidade promover o desenvolvimento dos desportos entre seus associados, especialmente no futebol e futsal. Para tanto implantará equipes que serão à base da existência da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A TK FUTSAL não visará benefícios ou vantagens de ordem pessoal para os seus sócios, nem permitirá aos membros servirem-se dela em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de qualquer outra natureza.

Artigo 3° - Para o alcance de suas finalidades a TK FUTSAL desenvolverá as atividades relacionadas a planejamento, organização, controle, assessoramento, fomento e execução de ações nas áreas técnicas, educacional, cultural e Esportivas nas modalidades de Futebol e Futsal.

### TITULO II

### DOS ASSOCIADOS

Artigo 4° - Poderá ingressar na TK FUTSAL, pessoas interessados nas atividades da associação, desde que concordem com todas as disposições deste Estatuto, e do Regimento Interno.

Artigo 5° - O quadro social compor-se-á por um número ilimitado de sócios.

Artigo 6° - Haverá as seguintes categorias de Associados:

a) Sócios fundadores: Os que constarem da ata de fundação;

 Sócios Contribuintes: São todos os que forem admitidos após a fundação e não classificadas as classe anterior;

PITANGA PITANGA PARANA

UNICIA

 sócios Beneméritos - Pessoas de poder econômico de destaque que desejem colaborar com a TK FUTSAL, com doação de quantia elevada, não se constituindo a bonificação em obrigação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO – todos os sócios, tanto os fundadores quanto os contribuintes, deverão pagar as contribuições mensais a serem fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia geral por maioria simples de votos dos presentes.

Artigo 7° - Os novos sócios serão admitidos mediante subscrição de proposta de associados em pleno gozo dos seus direitos, a qual será encaminhada à Diretoria para avaliação e deliberação com as informações que forem julgadas necessárias.

### CAPITULO I

### DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 8°- São deveres e obrigações de todos os sócios:

- a) Pagar com pontualidade as contribuições que lhes competir;
- b) Auxiliar a TK FUTSAL na realização de seus fins;
- Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados;
- d) Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, Do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- e) Comparecer às Assembleias Gerais, tomar parte nas deliberações e votar, ressalvados os casos tratados no Art. 40°;
- f) Acatar todas as decisões emanadas da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados não responderão pelas divisas e obrigações sociais da mesma.

Artigo 9° - O sócio que estiver em dia com as contribuições e demais deveres terá o direito de:

- a) Utilizar-se de todos os serviços da TK FUTSAL, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos, a partir do momento em que completar 180 (cento e oitenta dias) na condição de associado.
- c) Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no ARTIGO 12° deste Estatuto;

d) Recorrer de todas as penalidades que lhes forem impostas;

120 Pute Santo

Jasmona do Lin

DITANGA TO DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P

PARÁGRAFO ÚNICO — Participam e votam nas Assembleias Gerais em igualdade de direito de voto, os sócios quites com a tesouraria, a partir da data em que completar seis meses como integrantes do quadro de sócios.

### CAPÍTULO II

### DA SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 10° - O sócio poderá ter suspensos os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando faltar ao cumprimento de obrigação junto TK FUTSAL

Artigo 11° - A pena de eliminação do sócio por infração à Lei, este Estatuto, será aplicado por decisão da Diretoria, depois de notificado o infrator. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de Diretoria.

Artigo 12°- O pedido de demissão será sempre por iniciativa do sócio, feito por escrito e só será concedido aos sócios quites com as obrigações parente a TK FUTSAL, devendo a sua aceitação contar de Ata de Reunião de Diretoria que deliberará sobre o pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócio perante terceiros, por compromisso da TK FUTSAL, ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

### TITULO III

### DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 13° - A receita da TK FUTSAL será constituída por:

- a) Contribuições;
- b) Subvenções;
- c) Legados;
- d) Doações;
- e) Recursos de terceiros destinados a atividade fins da Associação.

Artigo 14\* - As despesas atenderão à realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Artigo 15° - Compete à Diretoria elaborar uma proposta orçamentária anual, a qual será submetida à Discussão e aprovação pela Assembleia Geral.

### TITULO IV

### DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Artigo 16° - A direção da TK FUTSAL será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuita e voluntariamente.

Jung Gerli

Parkete 15

16

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores e Conselheiros serão as pessoas física, representantes legais dos sócios.

Artigo 17° - A duração do mandato dos membros do órgão de direção será de 02 (dois) anos.

Artigo 18° - Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Artigo 19° - Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, se motivo justificável e previamente comunicado ao Diretor Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção.

### CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA

Artigo 20° - A TK FUTSAL será administrada por uma Diretoria constituída de: um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Patrimonial, um Diretor de Eventos, um Diretor de futebol e um Diretor Social, todos representantes legais dos sócios, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, três quintos dos ocupantes da Diretoria, não podendo permanecer na direção por mais de 3 (três) mandatos consecutivos.

Artigo 21° - A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, ou da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros.

### Artigo 22° - Compete á Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, do Regimento Interno e as decisões das assembleias Gerais;
- b) Resolve os casos omissos neste estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- Admitir, suspender e eliminar os sócios;
- d) Elaborar o orçamento do exercício anual;
- e) Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimentos, funções, regalias e deveres, bem como nomear e demitir pessoal;
- f) Contrair obrigações;
- g) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis de TK FUTSAL;
- Alienar bens imóveis, com autorização da Assembléia Geral;
- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;

(Phi)

James Alex

They ponarol Konter

Apresenta ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Artigo 23° - Ao Diretor-Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Supervisionar todas as atividades da TK FUTSAL;
- b) Assinar cheques bancários, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou, na falta deste, com qual quer outro Diretor;
- Assinar, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, ou, na falta deste, com qualquer outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar reuniões da Diretoria, bem como as assembleias Gerais;
- e) Representar ativa e passivamente a TK FUTSAL em juízo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- f) Apresenta à Assembleia Geral Ordinária o Relatório de Gestão e o Balanço Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Diretor-Presidente será substituído em suas faltas, ou impedimentos, ou incapacidade, pelo Diretor-Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo Diretor-Financeiro, nesta ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas na Diretoria, o restante de seus membros convocará Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

Artigo 24° - Ao Diretor-Vice Presidente compete:

- a) Assumir e exercer as funções da presidência nos casos de ausência do Diretor-Presidente ou vacância do cargo;
- b) Elaborar e controlar o plano de atividades de TK FUTSAL

Artigo 25° - Ao Diretor Secretário compete:

- a) Elaborar, consolidar e submeter à diretoria as propostas;
- Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais, responsabilizandose pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- Zelar pela correspondência de TK FUTSAL, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade.

Artigo 26° - Ao Diretor Financeiro compete:

 a) Superintender os serviços de tesouraria, movimentando as contas da AESP, emitindo e endossando cheques, conjuntamente com o Diretor Presidente e com o diretor responsável pela despesa da área onde ela for gerada;

b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à TK;

9

Junghan 3

Stekning &

Jasiman dastio

Sanda Sanda



- Assinar com o Diretor Presidente ou, na falta deste, com o Diretor-Vice-Presidente, documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem na responsabilidade pecuniária, desde que aprovado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;
- d) Substituir o Diretor Secretário em suas faltas e impedimentos;
- e) Elaborar e controlar o projeto relativo à área financeira e contribuir para o plano de atividades.

Artigo 27°- Ao Diretor-Patrimonial compete:

- a) Controlar e guarda todos seus bens móveis e imóveis pertencentes à TK FUTSAL;
- Assinar em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor-Tesoureiro cheques referentes á aquisição de bens ou despesas do Patrimônio da TK FUTSAL.

Artigo 28°- Ao Diretor de Eventos compete:

- a) Promover eventos educacionais, palestras e shows artísticos em beneficio da Associação;
- Assinar em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor-Tesoureiro cheques referentes a despesas objetivando à execução dos eventos promovidos pela TK FUTSAL
- Manter sob sua guarda recibos e depósitos em favor da TK FUTSAL receitas obtidas com a promoção de eventos.

Artigo 29°- Ao Diretor de Futebol compete:

- a) Representar a TK FUTSAL e decidir em conjunto com Diretor-Presidente e participação do Time da TK FUTSAL, em campeonato de futsal e futebol;
- b) Assinar em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor-Tesoureiro cheques referentes a despesas que objetivem à execução das propostas assumidas pela Associação na área de esportes;
- c) Manter sob sua guarda recibos de depósitos em favor da TK FUTSAL de receitas obtidas com a promoção de eventos futebolísticos.

Artigo 30° - Ao Diretor Social compete:

- a) Promover, organizar e assistir eventos sociais em nome da TK FUTSAL objetivando enaltecer e divulgar o nome da Associação;
- Assinar em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor-Tesoureiro cheques referentes a despesas que objetivem à execução das propostas assumida pela TK FUTSAL.

CAPÍTULO II

DE CONSELHO FISCAL

Artigo 31°- A administração da TK FUTSAL será fiscalizada por um conselho fiscal constituído de 03 (três) membros, sendo 03 (três) efetivos, todos representados dos sócios, eleitos pela

P 7

1) asegranes nones

Socios, elei

John S

Assembleia Geral Ordinária. É permitida a reeleição de apenas um terço de componentes de Conselho. Cada conselheiro não poderá permanecer no cargo por mais de 03 (três) mandatos consecutivos.

UNICIPA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os sócios fundadores e contribuintes, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

Artigo 32°- Compete ao Conselho Fiscal apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o desempenho e suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, empregados, independentemente de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba direito de interferir na administração da TK FUTSAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis de sede da TK FUTSAL para serem analisados.

Artigo 33°- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário para lavrar as atas de reuniões deste conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO QUARTO – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos conselheiros, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a TK FUTSAL, pelos prejuízos causados às empresas, os sócios ou a terceiros, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei, ou do estatuto.

Artigo 34° - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros, convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

July Jos and John Marine

Artigo 35° - As Eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 36°- O edital de convocação e as circulares aos sócios para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizará a eleição da diretoria serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento devendo ser expedidos os avisos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

MUNICIP

Artigo 37°- A inscrição de nomes de representantes legais dos sócios concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicidade do Edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mínimo para inscrição de nomes dos representantes legais dos sócios concorrentes ao Conselho fiscal, quando não houve eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias, antes da realização da respectiva Assembleia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Só será aceita a inscrição de nomes de representantes legais dos sócios, mediante autorização assinada pelo candidato.

### TITULO V

### DA ASSEMBLÉI GERAL ORDINÁRIA

Artigo 38° - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; constituída pelos sócios quites no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da MFeC e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará todas e qualquer decisão de interesse da Associação e seus deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos dos sócios presentes.

Artigo 39° - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO — Poderá também, ser convocado pelo Conselho Fiscal caso ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, pela maioria absoluta dos seus sócios.

Artigo 40° - Em quaisquer das hipóteses referidos no Artigo anterior, as assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 41° - Nos editais de convocação das assembleias Gerais deverão constar:

- a) O dia e hora de reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- b) A sequência ordinal das convocações;

A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;

Lavel Johen Bear

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente frequenta das pelos representantes dos sócios e comunicados por circulares aos sócios, ou por qualquer outro meio de comunicação que permite o registro do recebimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso da convocação ser feita por sócios, o edital será assinado, no mínimo, pelas 04 (quatro) primeiras signatárias dos documentos que a solicitaram.

Artigo 42° - O "quórum", para instalação das assembleias Gerais, é o seguinte:

- a) 50% (cinquenta por cento) do número de sócios em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos votos sócios em condições de votarem, em segunda convocação;

Artigo 43º - Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos por um Presidente eleito pelos presidentes a Assembleia Geral, que escolherá um dos presidentes para secretariá-lo.

Artigo 44º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de sócios, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a elas se refiram de maneira direta ou indireta.

Artigo 45º - Nas assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das contas, o Diretor Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um representante dentre os sócios presidentes, para presidir só trabalhos e a votação da matéria.

### CAPÍTULO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 46º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da rodem do día:

- a) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- Relatório da Gestão;
- Balanço Geral;
- Plano de Atividades da TK FUTSAL para o ano seguinte;
- Outros Assuntos de interesse da TK FUTSAL:
- Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, guando for o caso;

Quaisquer assuntos de interesse da TK FUTSAL.

Talegram Port

The second

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação do relatório, do Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados, os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

### CAPÍTULO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 47°- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da TK FUTSAL, constante do Edital de convocação, excetuando-se os contidos nas alíneas, "a"e"b" do Art. 42°, ressalvado, o exposto no parágrafo Segundo do Art. 23° e no Art. 30°.

### TITULO VI

### DOS LIVROS

Artigo 48° - A TK FUTSAL deverá ter os seguintes livros:

- a) Matrícula ou Cadastro dos sócios;
- b) Atas das assembleias Gerais;
- c) Atas das Reuniões de Diretoria;
- d) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- e) Presença dos sócios nas assembleias Gerais;
- Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO- É facultado a adoção de livros e folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

### TITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓTIAS

Artigo 49° - A dissolução da TK FUTSAL, fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de duas assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto de dois terços dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – O seu patrimônio será destinado a uma instalação congênere, a critério da segunda Assembleia de que trata este Artigo.

Artigo 50° – Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, em Assembleia Geral convocada para esta finalidade, pela maioria absoluta de votos dos sócios quites.

The word

ona pluor

Artigo 51° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

Artigo 52° - O presente Estatuto entra em vigor em 23 de abril de 2022.

Santa Maria do O	este – PR, 23 de	abril de 2022	[3]
Sprilde I dos Sonto	<u> </u>	alte Fer	reiro-
Diretor Presidente Eleito	Sec	cretario da Associ	ação
Maniely Kerena Morein	a volue	July dos	Dontos
Vice – Presidente Eleito	Dir	retor de Eventos E	leito
Salete liparecida lordeiro Kati	iski	-AV	
Diretor de Patrimônio Eleito	Diret	or de Finanças Ele	ito
Lizandro Cintonio Vieira	- A	elma aq	2 Castelari
Diretor de Futebol e Futsal Eleito	U c	Diretora Social Ele	ta
CONSELHO FISCAL:			
Regulier & Laldon Bros	ASSINATURA	De Jaa	CPF:
MOME TO SOLOS,	ASSINATURA	640	22730900
NOME La Spreada Ima	ASSINATURA	,060	CPF:
0 /4 3,11			

VISTO DO ADVOGADO:

DOUGLAS ALEX P.FERREIRA OAB/PR 84.999

CARTORIO ANTUNES
Registro de Titulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
SELO Nº F973M6pqdGchTs1f65AMazyTR

PROTOCOLO Nº 0035669 - REGISTRO Nº 0000543

LIVRO A-012 - Folha 276/282

Pitanga (PR), 19 de maio de 2022

Zitomir Antunes Oficial









## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E

CADASTROS

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PRÓVISÓRIO

Número 23

Nome Fantasia: TK FUTSAL

Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE PAIS E ALUNOS DOS ATLETAS DE FUTSAL E FUTEBOL - TK FUTSAL

CNPJ: 46.759.517/0001-60

Atividade Principal: 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço)

Município: Santa Maria do Oeste Endereço: RUA JOAO TOMEN, 429, , CENTRO CEP: 85230000

Atividade(s) Secundária(s):

Local e data: Santa Maria do Oeste, sexta, 01 de julho de 2022

Validade: 180 dias

## ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastros

Código de Autenticidade: 4KJPNPVS

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

empresarial Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento



"BNSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO Sistema CONFEF/CREFS CREF9/PR



# CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até:11 de julho

de

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº 006461-PJ/PR

nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: ASSOC DESP PAIS E ALUNOS ATL DE FUTSAL E FUTEBOL

CNPJ: 46.759.517/0001-60

Endereço: R JOÃO TOMEN 429

Responsável Técnico: PATRICIA AGNES BARBOSA

PR-031934

Curitiba,11 de

julho

de 2022

Gustavo Chaves Brandão



TK FUTSAL Rua Joao Tomeni n 429 centro Santa Maria do Oeste - PR CNPJ: 46.759.517/0001-60

### LIVRO CAIXA

	DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAIDA	SALUO
DATA		No. of Concession, Name of Street, or other party of the Concession, Name of Street, or other pa		243,68
01/08/2022	Saido anterior	THE PARTY OF THE P	153,50	90,18
01/08/2022	Inoro adurure Arena socces	20,00	MARIE AND SCHOOL	110,18
01/08/2022	lary Geneldo diminero diffus	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	50,00	60,18
10/08/2022	Pagamento Contabilidade W// 2002		26,32	33,86
10/08/2022	Manutenção conta Cresol	95.00		126,86
15/08/2022	PIX uniforme Carlos Eduardo	500.00	ACCOUNT OF THE PARTY	628,86
15/08/2022	Patrocinio empresa DOMINIO	Julian	435,00	193,86
- 0.700 (1023	Pgto 50% uniformes SASSA UNIFORMES		95,00	98.88
22/08/2022	Devolução uniforme Carlos Eduardo		23,000	298,8
EAT NEW TOWN	Patrocinio empresa BELARDO	200,00		898.8
Call stord or comment	Patrocinio empresa PREVI VIDA	600,00	The state of the state of	898,8
26/08/2022	Parotino	NAME OF THE OWNER.		Name of the last
			Contract of	
及在於特別		The second	DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	NESS TO
<b>工作工作</b>	21/05/2023		United States	898,8

 SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/08/2022
 898,86

 SALDO EM APLICAÇÃO DIA 31/08/2022
 1.915,04

 SALDO TOTALEM CONTA 31/08/2022
 2.813,90

GILSON LUIS AGNES BLATT Diretor Financeiro

GENIEDO LEMES DOS SANTOS Presidente

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Parecer Jurídico

Referência: Projeto de Lei nº. 07/2023

Autoria: Legislativo Municipal



Ementa: "Declara de utilidade pública municipal a "Associação Desportiva de pais e Alunos dos Atletas de Futsal e Futebol – TK Futsal" e dá outras providências".

### I - RELATÓRIO

Foi encaminhada a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 07/2023, que "Declara de utilidade pública municipal a "Associação Desportiva de pais e Alunos dos Atletas de Futsal e Futebol – TK Futsal" e dá outras providências".

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

### Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de iniciativa do Poder Legislativo Municipal em face do interesse local.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

### Da Técnica Legislativa Adequada

A elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal.

Assim, feita a leitura do Projeto de Lei em comento a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

### Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 07/2023 será necessário o voto favorável por maioria absoluta, ou seja, 05 (cinco) votos dos

Scal orderdargero

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, após a discussão deverá ocorrer dois turnos de votação, de maneira simbólica, nos termos do 34,

### Das Comissões Permanentes

§1º do Regimento Interno.

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: Justiça e Redação e de Esportes.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente projeto.

Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

Rodrigo Cordeiro Teixeira Assessor Jurídico OAB/PR 47.153

CNPJ: 95.684.585/0001-12

ua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI № 007/2023



Trata-se do Projeto de Lei nº 007/2023, de iniciativa do Legislativo Municipal, que "declara de utilidade pública municipal a associação desportiva de pais e alunos dos atletas de futebol e futsal-TK FUTSAL".

A proposição veio acompanhada de justificativa, e de parecer jurídico.

### **ANÁLISE E VOTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, cabe à Comissão de Justiça e Redação emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexiste inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

MARIELY PEREIRA MOREIRA

Vereadora

CNPJ: 95.684.585/0001-12

ua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei nº 007/2023, de iniciativa do Poder Legislativo, vota pela sua TRAMITAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do art. 33 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 29 de maio de 2023.

DANIELA KUNRATH DA LUZ

Presidente

MARIELY PEREIRA MOREIRA

Secretária

ALCIDES BORGES SALDANHA Membro



### Câmara de Vereadores de Sta. Maria do Oeste

### Estado do Paraná

Proposição: Poder Logislative M Autoria: Aguinaldo Paz de Mour Regime de Tramitação: Normal: Urgen	
	Pública Municipal a "associa- nos dos atletas de Sutebol e
Matéria lida no Expediente da Mesa e e Sala das Sessões, em 29 / 05 / 2	encaminhada às Comissões para pareceres
1ª Discussão e Votação  Aprovado Rejeitado  Votação por:  Sala das Sessões, em / /	2ª Discussão e Votação  Aprovado Rejeitado  Votação por:  Sala das Sessões, em / /
Secretário	Secretário
3ª Discussão e Votação Aprovado Rejeitado Votação por: Sala das Sessões, em_//	Única Discussão e Votação  ✓ Aprovado Rejeitado  Votação por: wanimidade  Sala das Sessões, em 29 / 05 /23